



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 52/2018, de 28 de março de 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação de **colaboradores internos (servidores ativos do IFPI) para o Processo de Seleção Simplificada** destinado ao preenchimento de **02** (duas) vagas para **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, dos cursos **Técnico em Desenho de Construção Civil e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática**. Esses Cursos Técnicos são ministrados no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade de Educação a Distância (EaD) – Programa MedioTec, e distribuídos nos *campi* **Teresina Central** (Curso Técnico em Desenho de Construção Civil) e **Campus Oeiras** (Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática), observadas as disposições estabelecidas nas leis 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 11.741, de 16 de julho de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos decretos nº 7.589/2011 e nº 8752/2016, nos manuais de gestão e nas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI.

1.2 O processo seletivo visa a selecionar PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL, com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, que unifica documentos anteriores e atende a demandas levantadas pelas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152 de 2015, que dispõem sobre a oferta da Bolsa Formação no âmbito do PRONATEC, na Rede e-Tec Brasil e Profucionário, bem como apresenta conformidade com as demais legislações vigentes acerca da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

1.3 Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, **caso venham a ser convocados** a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas à oferta de cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade a distância, com **obrigatoriedade de encontros presenciais**, regulamentados pela Rede e-Tec.

1.4 O presente edital destina-se à contratação de PROFESSORES MEDIADORES PRESENCIAIS no âmbito da Rede e-Tec/PRONATEC/Mediotec, com prazo de validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final da seleção e classificação.

2. DA FUNÇÃO DO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

2.1 São pré-requisitos básicos para a função de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL:

- a) Atender à formação exigida prevista no **item 2.2** deste Edital;
- b) **Ter experiência em magistério de, no mínimo, 1 (um) ano**, comprovada através de documentos (Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço);
- c) Ter disponibilidade de horário de até **20 (vinte)** horas mensais para desenvolvimento das atividades acadêmicas, inclusive aos sábados (mediante o preenchimento do ANEXO IV);
- d) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- e) A aprovação no presente processo de seleção e sua convocação não implicarão redução das atribuições do servidor inerentes ao cargo de sua lotação no IFPI.

2.2 A formação mínima exigida para concorrer às vagas de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL é a Graduação em Nível Superior, de acordo com o **Anexo I**.

2.3 São atribuições do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL:

- a) Conhecer o projeto político-pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade;
- b) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo de apoio presencial onde atua;
- c) Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações e orientar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades;
- d) Conhecer as ferramentas de interação e comunicação oferecidas, orientando os estudantes para seu uso;
- e) Incentivar os estudantes a participar das atividades propostas pelas disciplinas em que atuam, tanto as presenciais, quanto as oferecidas na plataforma;
- f) Orientar os estudantes nas aulas práticas e trabalhos em grupo, conforme plano de disciplina;
- g) Orientar, através da prática, o estudante para a metodologia da educação a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem;
- h) Auxiliar o professor formador a familiarizar o estudante com o hábito da pesquisa bibliográfica, no sentido do aprofundamento e atualização dos conteúdos das disciplinas;
- i) Assistir o estudante, individualmente ou em grupo, visando orientá-lo para a construção de uma metodologia própria de estudo;
- j) Desenvolver as atividades presenciais previstas no plano de ensino da disciplina;
- k) Aplicar as avaliações presenciais;
- l) Emitir relatório semanal à coordenação de professores mediadores;
- m) Manter-se em comunicação permanente com o PROFESSOR FORMADOR, bem como com o coordenador de curso, coordenador de professor mediador e com a coordenação de polo, informando-os sobre o andamento das disciplinas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

- n) Cumprir semanalmente carga horária presencial de 20 (vinte) horas em polo de educação a distância;
- o) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas, além do comparecimento às atividades presenciais no polo de apoio presencial e às avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- p) Avaliar semanalmente os fóruns de interação da disciplina sob sua responsabilidade;
- q) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

3. DAS VAGAS

3.1 São disponibilizadas **02 (duas) vagas imediatas**, 01 (uma) para o curso Técnico em Desenho da Construção Civil (Polo Teresina Central) e 01 (uma) para o curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Polo Oeiras), além da formação de Cadastro de Reserva (Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada no endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/6iKsLTX6zGAJ0Udy1>, no **período de 28 de março de 2018 até as 23h59 min do dia 03 de abril de 2018.**

4.2 Na data provável de **04 de abril de 2018** será publicado o resultado preliminar com a **Classificação dos Candidatos Inscritos** no Processo Seletivo, levando em consideração as informações prestadas pelo candidato durante a realização das inscrições.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4 Os candidatos que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição on-line e as demais solicitadas neste edital ou deixar de apresentá-las na data determinada serão considerados **ELIMINADOS**.

4.5 O candidato somente poderá se inscrever em (01) um curso.

4.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	28/03/2018
Período de inscrição on-line	28/03/2018 a 03/04/2018
Resultado preliminar	04/04/2018
Entrega de documentos pelos candidatos convocados	05/04/2018 e 06/04/2018
Resultado final	09/04/2018
Recursos contra o resultado final	10/04/2018
Resultado final após recursos	11/04/2018

5.2 O resultado preliminar divulgado na data provável de **04 de abril de 2018** consiste em uma listagem com a pontuação de todos os candidatos. Estarão convocados automaticamente os classificados **até o 3º lugar**, para fins de entrega de documentação, objetivando a comprovação das informações fornecidas durante o processo de Inscrição.

5.3 Os candidatos classificados e convocados conforme item 5.2 deverão enviar a documentação, através do e-mail seleção.mediotec@ifpi.edu.br, nos dias **05 e 06 de abril de 2018**, para a vaga à qual irão concorrer, conforme **Anexo I**. Arquivos a serem enviados:

- a) Formulário de identificação devidamente preenchido (Anexo III). Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório;
- b) Currículo Lattes acompanhado de comprovação de todos os itens informados na Tabela de Pontuação (ANEXO II);
- c) Diploma de graduação (frente e verso), juntamente com o Histórico Escolar;
- d) Documento oficial de identificação e CPF;
- e) Comprovante de residência, de quitação eleitoral e certificado de reservista (sexo masculino);
- f) Documento que comprove experiência no magistério;
- g) Declaração de disponibilidade de **20h (vinte horas)** semanais, conforme Anexo IV;

5.3.1 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

5.4 Após a conferência de toda a documentação apresentada pelos candidatos convocados conforme item 5.3, será publicado o resultado final dentro das vagas disponibilizadas, 02 (duas) vagas, condicionadas à formação das turmas. A publicação ocorrerá no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, na data estabelecida na tabela do item 5.1.

5.5 A qualquer momento, a comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na tabela de pontuação disponível no Anexo II.

6.2 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior idade;
- c) maior tempo de docência;
- d) maior tempo de atuação em EaD.

7. DO PAGAMENTO DA BOLSA

7.1 O valor da hora trabalhada é de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, limitando-se a 20h semanais.

7.2 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1.152/2015.

7.3 As atividades executadas **não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício** e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

7.4 O candidato selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.

7.5 **É vedado** o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

7.6 O bolsista contratado **poderá ser desligado** do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso nas etapas do Processo de Seleção, conforme o cronograma presente neste Edital.

8.2 Os recursos devem ser enviados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital, através do e-mail: **selecao.mediotec@ifpi.edu.br**, com o seguinte assunto: RECURSO - CANDIDATO PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL – EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 52/2018.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico **www.ifpi.edu.br**, na data provável conforme disposto na tabela do item 5.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem enviadas fora do prazo.

10.3 O PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não corresponda ao previsto no item 2.3 deste edital.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFPI, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo, da formação das turmas e das disponibilidades orçamentárias do programa.

10.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

10.6 A assinatura do Termo de Compromisso, pelo candidato aprovado, será realizada na coordenação do polo, após divulgação do resultado final e julgamento dos recursos.

10.7 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser direcionadas para o e-mail: **selecao.mediotec@ifpi.edu.br**, com o título “DÚVIDAS EDITAL PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL”.

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Teresina (PI), 28 de março de 2018.

Claudete de Jesus Ferreira da Silva
Coordenadora Geral da Rede e-Tec/ IFPI

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do IFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO I - QUADRO OFERTA DE VAGAS - EDITAL MEDIOTECH/IFPI - Nº
52/2018**

**POLO TERESINA CENTRAL: CURSO TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO
CIVIL**

CARGA-HORÁRIA	Nº de vagas	Formação Experiência exigida
20h	1+ CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Arquitetura.

*CR – Cadastro de Reserva

**POLO OEIRAS: CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA**

CARGA-HORÁRIA	Nº de vagas	Formação Experiência exigida
20h	1+ CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Sistemas da Informação, Bacharelado ou Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação.

*CR – Cadastro de Reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**ANEXO II - TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
APRESENTADOS - EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 52/2018**

ITENS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação acadêmica específica e titulação *	Graduação	1,0	4 pontos
	Especialização	2,0	
	Mestrado	3,0	
	Doutorado	4,0	
Cursos de capacitação na área de EaD	Carga horária mínima de 20 horas.	2,0 (por curso concluído)	6 pontos
Cursos de capacitação na área do curso	Carga horária mínima de 20 horas.	5,0 (por curso concluído)	10 pontos
Experiência em Coordenação EAD	Educação básica ou superior	2,0 (por semestre letivo concluído)	20 pontos
Experiência docente **	Educação básica	2,0 (por semestre letivo concluído)	20 pontos
	Ensino superior	1,0 (por semestre letivo concluído)	10 pontos
	Educação a distância (professor conteudista)	2,0 (por disciplina)	10 pontos
	Educação a distância (tutor/mediador)	1,0 (por semestre letivo concluído)	10 pontos
	Educação a distância (pesquisador/formador)	2,0 (por disciplina)	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 pontos	

* A pontuação de titulação não é cumulativa, sendo atribuída a nota da maior titulação apenas.

** A experiência docente deverá ter ocorrido nos últimos 5 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº
52/2018

Curso: _____ Disciplina: _____ Polo: _____

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		Sexo: () M () F
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial e Celular:	E-mail:	
R.G./Órgão Expedidor/UF:	CPF:	Data de Nascimento:
DADOS ACADÊMICOS		
Graduação:		
Instituição:		

Local e Data: _____, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº
52/2018**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL.
Eu, _____, com o objetivo de
participar do Processo de Seleção Simplificada para PROFESSOR MEDIADOR
PRESENCIAL do Curso Técnico em _____, na Modalidade
Educação a Distância (EAD), declaro, para os fins necessários, que tenho disponibilidade de
20 (vinte) horas mensais para me dedicar à função pretendida e executar todas as atribuições
do EDITAL MEDIOTEC/IFPI - Nº 52/2018.

Local e Data: _____, / /2018.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

**ANEXO V - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR MEDIADOR
PRESENCIAL, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA DA REDE E-TEC – EDITAL
MEDIOTEC/IFPI - Nº 52/2018**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado,

O CANDIDATO: _____
requer reconsideração da decisão de _____,
conforme justificativa apresentada abaixo.

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() Deferido

() Indeferido

Assinaturas: _____
